



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8445
 DATA 30 / 05 / 18 PAG. 18/19
 PUBLICADO EM 01 / 06 / 18
 PROCESSO Nº: 18.0.000020300-5
 CONTRATO Nº: 064/2017 ADITIVO: 2º

Termo Aditivo Nº 85/2018 - PJPI/TJPI/SGC

SEGUNDO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 064/2017, QUE ENTRE SI FIRMARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA., CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

AUTOS PROCESSO SEI 18.0.000020300-5

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.106.833/0001-55, sediada na Rua Pernambuco. 2167, Aeroporto, Teresina - Piauí, CEP 64.006-005, telefones: (86) 3214-3774 / 3305-4446, e-mail: crdistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada pela Senhor **LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ**, carteira de identidade RG: 216.504-SSP/PI, CPF: 105.667.323-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar a Ordem de Fornecimento nº 064/2017, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 17.0.000039154-9 – , com fundamento no o art. 65, II, "d" e § 6º da Lei nº 8.666/93, IN nº 03/2016 do TCE-PI, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.2.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo Aditivo Nº 7/2018 - PJPI/TJPI/SGC 0366724 que revisou preços da Ordem do Fornecimento nº 064/2017, firmado entre as partes em 05.12.2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 3.2.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N. 064/2017.

2.1. A redação do item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ser: "O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.238,00 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais)**, distribuídos da seguinte forma:"

2.2. A redação do item 3.2.2 da cláusula Terceira passa a ser: "**R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais)** referente à **200 (duzentos)** unidades dos produtos constantes no item 23.2 da mesma Ordem de Fornecimento, sendo **R\$ 2.030,40 (dois mil e trinta reais e quarenta centavos)** para o **1º (primeiro) grau** e **R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais)** para o **2º grau.**"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e ART. 5º e 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no art. 65, II, "d" e § 6º da Lei nº 8.666/93 e IN nº 03/2016 do TCE-PI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento nº 64/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/05/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Miranda de Sa, Usuário Externo**, em 29/05/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0502025** e o código CRC **9D139379**.